

BULLYING NA ESCOLA: CONHECENDO O BULLYING NO AMBIENTE ESCOLAR.

Edileide Dias Ribeiro.

Prof. Me. Gustavo Aguiar Malafaia de Araújo.

RESUMO

Dias, Edileide. **Título:** *Bullying* na escola, conhecendo o *bullying* no ambiente escolar. 2022. Artigo (licenciatura em docência) — Instituto Federal de Brasília, Brasília, 2023.

O objetivo deste trabalho foi investigar as implicações jurídicas e sociais do *bullying* no ambiente escolar, descobrindo o que é o *bullying* e quais as suas modalidades, conhecer os fatores que contribuem para a ocorrência do *bullying* no ambiente escolar, familiar e social, com a análise das formas de responsabilização civil e penal do envolvidos, apreciando os danos que ele causa na saúde física e mental das vítimas, dos agressores e dos espectadores, bem como os meios de reparação e indenização.

Analisou-se a prática do *bullying* e contra quem são direcionados seus atos. Também foram verificadas as consequências do *bullying* no ambiente escolar, no desenvolvimento educacional, social e emocional dos estudantes. Investigou-se como a legislação brasileira reconhece o *bullying*, bem como se dá a reparação dos danos causados às vítimas. Os seguintes pontos também foram pesquisados: como combater ao *bullying* no ambiente escolar; as normas legais e pedagógicas que visam à proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Palavras-chave: *Bullying*; comportamento; ambientes.

Data de aprovação: 13/12/2023

1 . INTRODUÇÃO

Os modismos propagados nos diversos meios de comunicação entre crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas incentivam um padrão de comportamento estético que acaba por ser seguido por muitos no meio social. Tal padrão, em grande parte, é construído para fins comerciais, os quais ditam as maneiras como os indivíduos devem se vestir, comer, ouvir, assistir e até como devem ser para serem aceitos na sociedade, de forma que a individualidade das pessoas não é respeitada. Esse padrão imposto nada mais é do que uma cultura produzida pelos meios de comunicação em massa. Quando um indivíduo não segue um tipo de comportamento imposto por certo grupo, ele tende a sofrer rejeições daqueles que acreditam que o diferente é errado e que deve ser combatido com violência para mostrar que o modo deles é o correto, praticando assim o que é caracterizado como *bullying*.

De origem inglesa, o termo *bullying* foi adotado no Brasil, assim como em diferentes países, devido à dificuldade de se encontrar outra palavra correspondente, capaz de abarcar todo o seu significado (COUTINHO, 2017). Traduzida como substantivo, a palavra *bully*, “significa valentão, tirano ou brigão e, como verbo, significa tyrannizar, brutalizar, amedrontar, intimidar” (COUTINHO, 2017, P. 101).

Conforme compreende Ana Beatriz (2010), o *bullying*, atualmente é definido como problema de saúde pública e, por isso mesmo, deve entrar na pauta de todos os profissionais que atuam na área médica, psicológica e assistencial de forma mais abrangente. As agressões realizadas por meio do *bullying* são capazes de causar problemas mentais e físicos, muitas vezes irreversíveis e devastadores, os quais podem ser claramente percebidos no comportamento das vítimas, como, por exemplo: queda no rendimento escolar; isolamento social; baixa autoestima; depressão; ansiedade; medo em comunicar-se; sentimento de rejeição; transtorno alimentar; desejo de vingança; descontrole emocional; abandono escolar; perda de desempenho; reprovação escolar e em casos mais graves, quando a violência é excessiva e frequente, a vítima pode chegar ao ponto de cometer suicídio. Assim como compreende a Dra. Ana Beatriz (2010), elas cometem atos de heteroagressão e autoagressão - homicídio seguido de suicídio. Segundo a especialista, as vítimas de *bullying* podem ficar com traumas advindos da violência que sofreram, pois, os

acontecimentos podem ser difíceis de serem removidos da memória e o sentimento de pânico pode aumentar cada vez mais.

Segundo Pereira (2011), o *bullying* é um problema existente em todas as escolas; ainda assim, poucos têm a consciência de sua existência ou mesmo das graves consequências dos atos cruéis de intimidadores. Essa falta de consciência pode estar intensificando esses atos no ambiente escolar; na sociedade e, portanto, existe um clamor pela criação de políticas públicas voltadas a combater, criminalizar e, principalmente, conscientizar a sociedade sobre o caos que pode se tornar a vida de um sujeito que sofre o *bullying*. Para intensificar ainda mais a importância de se refletir e combater o *bullying*, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2017), relatou que “O Brasil é o quarto país com maior frequência de casos de *bullying* na escola.”

Portanto, tendo em vista a importância e a necessidade de se conhecer e se fazer conhecido o *bullying*, suas consequências e implicações, este trabalho teve como objetivo geral, investigar as implicações jurídicas e sociais do *bullying* no ambiente escolar. Como objetivos específicos, o trabalho buscou, 1) Compreender o que é o *bullying* e suas modalidades à luz da legislação brasileira; 2) Reconhecer os fatores que contribuem para a ocorrência do *bullying* no ambiente escolar; 3) Estimar os danos do *bullying* na saúde física e mental das vítimas, dos agressores e dos espectadores. Para isso, optou-se pela metodologia da revisão bibliográfica.

2. METODOLOGIA

Este artigo foi construído por meio de levantamento bibliográfico, trazendo autores que trabalham na área da docência, da psicologia e com programas voltados à pesquisa sobre o *bullying* no ambiente escolar. Além disso, parte da literatura consultada trata sobre o conhecimento das normas legais e pedagógicas que visam à proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente e às modalidades existentes do *bullying*. Segundo Gil (2008), a metodologia da pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado, com o objetivo de analisar posições diversas em relação a determinado assunto, tendo como fonte livros e artigos científicos.

2.1 Compreendendo o *bullying*

Segundo os autores Neto, Saavedra e Filho (2003, p. 03), os tipos de pessoas envolvidas em um *bullying* estão apresentados abaixo, em acordo com a classificação utilizada pela ABRAPIA - Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e a Adolescência - e de acordo com o papel desempenhado pelos alunos, podendo os indivíduos ser classificados em:

- a) **Alvos** de *bullying*: São os alunos que apenas sofrem o *BULLYING*.
- b) **Alvos/autores** de *bullying*: São os alunos que ora sofrem, ora praticam *BULLYING*.
- c) **Autores** de *bullying*: São os alunos que só praticam *BULLYING*.
- d) **Testemunhas** de *bullying*: São os alunos que não sofrem nem praticam *BULLYING*, mas convivem em um ambiente onde isso ocorre. (NETO, 2003, p. 03)

Os alvos são os prejudicados, que sofrem as consequências dos comportamentos agressivos de outros e não conseguem se defender. Conforme constatam os autores, “eles têm poucos amigos, são passivos, quietos e não reagem efetivamente aos atos de agressividade sofridos” (NETO, 2003, p. 03). Pelo motivo das agressões, eles passam a ter baixo desempenho escolar, e por falta de atenção dos adultos sobre a situação, passam a acreditar que são merecedores. Os autores são geralmente indivíduos que possuem pouca empatia, têm o núcleo familiar desestruturado com pouca relação afetiva, são poucos supervisionados, podendo se tornar adultos com comportamento agressivo, delinquentes ou até mesmo criminosos. Já as testemunhas são alunos que convivem com a violência, mas tem medo de serem atingidos, caso interfiram nas agressões.

2.2 Os tipos de *bullying*

- a) **Físico**: Inclui ataques físicos, socos, chutes, empurrões e agressão com objetos.
- b) **Verbal**: Inclui ações como, colocar apelidos, xingamento, insultar, agressões por meio da fala grosseira, ridicularizar, ameaçar, fazer comentários pejorativos.

c) Relacional: Inclui as agressões através de propagação com o objetivo de ridicularizar, excluir e isolar socialmente a vítima.

Com a evolução da comunicação na sociedade começam a surgir outros tipos de *bullying*, entre eles estão incluídos os *cyberbullying*, uma forma rápida de propagar mensagens, vídeos, áudios com o objetivo de ofender, difamar, discriminar, caluniar e cometer ações prejudiciais ao convívio em sociedade.

O *bullying* pode também ser classificado como direto e indireto (OLWEUS, 1993; LAMB; PEPLER; CRAIG, 2009) *apud* JALBER SANTOS:

a) Direto: é a ação voltada a vítima de forma presencial, onde há atos de agressão física (empurrar, bater e chutar) e verbal (insultos, apelidos, perseguição racial ou sexual).

b) Indireto: É a manipulação das relações sociais com o objetivo de causar danos através de ações como as de espalhar boatos ou fofocas ou pela exclusão social indivíduo.

Esses tipos de violências de acordo com o Art.º 1º § 1º da Lei 13.185/2015 considera-se intimidação sistemática ou *bullying* todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Segundo o Art.º 3º da mesma Lei, o *bullying* pode ser classificado em:

I - Verbal: insultar, xingar, apelidar pejorativamente;

II – Moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;

III – Sexual: assediar, induzir e/ou abusar;

IV – Social: ignorar, isolar, excluir;

V – Psicológico: perseguir, amedrontar, aterrorizar, dominar, manipular, chantagear, infernizar;

VI – Físico: socar, chutar, bater;

VII – Material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;

VIII – Virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Há outras leis específicas que tem como objetivo proteger crianças e adolescentes de atos de violências, entre elas podemos citar:

- A Constituição de Federal, de 1988;
- A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA – o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro 1996, a LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 13.182/2015;
- Declaração de Genebra de 1924;
- Declaração Universal dos direitos do homem de 1948;
- Declaração Universal do Direito das Crianças da ONU1959;
- Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos de 1966;
- Convenção sobre os Direitos da criança de 1989.

2.3 A responsabilidade Civil

A ação do *bullying* implica na violação de um dos princípios fundamentais defendidos pela constituição de federal em seu art. 1 Inciso III, a dignidade da pessoa humana. Sendo no artigo 5 da CF uma garantia onde são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral de corrente de sua violação. O agressor age infringindo todas essas garantias asseguradas pela constituição Federal. Helena Diniz “Urge cumprir a CF e o ECA, pois a criança e o adolescente têm direito ao respeito à sua dignidade e à inviolabilidade de sua integridade física e mental”. Uma pesquisa com alunos de 5^a a 8^a série, de 11 escolas, sendo 9 públicas e 2 particulares. Alguns resultados dessa pesquisa estão divulgados abaixo:

QUADRO 1 – Participantes do *bullying*

Participantes	Percentuais
Alvos de <i>Bullying</i>	16,9%
Alvos/Autores de <i>Bullying</i>	10,9%
Autores de <i>Bullying</i>	12,7%

Testemunhas de <i>Bullying</i>	57,5%
--------------------------------	-------

Fonte: Neto, 2003, p.17

Essa problemática como podemos perceber, precisa de atenção especial do sistema educacional, onde pais, profissionais de educação, de assistência social, alunos, sociedade, possam ser capacitados para identificar e criar meios eficazes para combater esse tipo de violência que vem passando de forma despercebida em nossa sociedade.

Os familiares, os professores e todo o corpo escolar devem estar atentos aos comportamentos agressivos entre os grupos de amigos, observando as conversas, as piadas compartilhadas, atos de violência ou que demonstrem sentimentos de superioridade a outros colegas, casos de inimizades, pois apurar e questionar esses tipos acontecimentos, ajuda a combater e conscientizar os praticantes das consequências desse tipo de comportamento, tanto para quem pratica quanto para quem sofre com as ações do *bullying*.

[...] é importante frisar que antes de classificar um ato de violência como *bullying* deve-se analisar o contexto situacional, levando-se em consideração as características individuais das pessoas envolvidas, bem como os contextos familiar e escolar, pois estes núcleos sociais influenciam o comportamento do indivíduo. (SILVA E ROSA *apud* TREVISOL, 2013, p. 330)

Mas qual seria a principal causa da ação do *bullies*, conforme diversas análises realizadas tal acontecimento está relacionado com o ambiente familiar, social, emocional.

2.4. Como a instituição escolar pode atuar na resolução de problemas com o *bullying*?

Em pesquisa realizada por TREVISOL E CAMPOS (p. 277 - 281, 2016) verificaram que parte dos professores, os quais participaram de suas pesquisas sobre o conhecimento da problemática apresentada, eles possuem pouco conhecimento sobre a problemática, e que não tiveram interesse em aprofundar a informação de forma científica.

Foi analisado que há, no entanto, necessidade de os professores conhecerem mais sobre o fenômeno *bullying*, pois com o domínio deste conhecimento, terão competências para de maneira adequada, planejarem e realizarem suas intervenções em sala de aula. Mas não somente o professor deve ter conhecimento a respeito do *bullying*, sendo de extrema importância a participação da família no convívio escolar e social para que seja possível verificar os sinais de quando o indivíduo está em sofrimento, ou fazendo alguém sofrer.

Envolvendo outros profissionais, Esteve e Arruda afirmam que “o *bullying* no Brasil ainda é algo muito novo e por isso professores, diretores, coordenadores, muitas vezes não o conhecem profundamente e não sabem como lidar com esse problema”, o que corrobora com as *afirmações* inseridas acerca da falta de conhecimento destes profissionais sobre a temática do *bullying* (*apud* TREVISOL, 2016, p. 275-283).

Conforme dados de investigação por TREVISOL (2011), em uma análise realizada com 165 artigos sobre o efeito real da ação do *bullying*, evidenciou ações eficazes para intervenção, observe no quadro 2 abaixo:

QUADRO 2

Fundamental a capacitação de docentes	30,9%
Necessidade de conscientizar sobre o bullying	26,11%
Suporte individual e / ou coletivo para alunos	23,6%

Fonte: TREVISOL Pagina 281

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao investigar as implicações jurídicas e sociais do *bullying* no ambiente escolar, foi compreendido que é um problema sério que afeta a vida de muitos estudantes e que a ação do *bullying* já é vista como um problema de saúde pública. A lei brasileira aborda o *bullying* em várias de suas legislações, como: Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Ao passo que também foi possível compreender o que é o *bullying* e suas modalidades à luz da legislação brasileira, entretanto, as leis que abordam o assunto são todas de ânimo informativo, grande parte tem natureza

preventiva e poucas com ânimo punitivo. Para reconhecer os fatores que contribuem para a ocorrência do *bullying* no ambiente escolar, viu-se ser necessário reconhecer os motivos que contribuem para a prática do bullying, um dos fatores pode estar relacionado aos modelos educativos que não proporcionam valores, limites e nem regras de convivência. Para lutar contra o *bullying*, as escolas devem criar um ambiente seguro e acolhedor, sendo fundamental que os pais, docentes e discentes saibam identificar os sinais de bullying, denunciar a prática e lidar com a situação de forma dialógica. Pois a responsabilidade não é apenas do âmbito escolar, mas também da sociedade em geral e de familiares. Atendendo ao objetivo específico, foram estimados os danos do *bullying* na saúde física e mental das vítimas, dos agressores e dos espectadores, depreendendo-se que podem ocasionar problemas graves de saúde na vida da vítima, como: depressão, distúrbios comportamentais, suicídio, heteroagressão, baixo auto-estima, baixo rendimento escolar, isolamento social, entre outros.

Dessa maneira, sem a pretensão de ter a palavra final, este artigo se conclui como uma pequena ação em direção ao esclarecimento e à esperança da efervescência de ideias e mais ações que possam contribuir com a extinção do *bullying*.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho. O debate sobre o uso das técnicas qualitativas e quantitativas da pesquisa. In.: Martinelli, Maria Lúcia (Org.). Pesquisa qualitativa: um instigante desafio. São Paul: Veras, 1999.

BARDIN, Laurence. L'Analyse de contenu, France, Presses Universitaires, 1977, Edição 70.

_____. Uma relação dos conteúdos e dos processos publicitários, através das técnicas de análise de conteúdo, Paris, J-P. Delarge, Ed. Universitaires, 1975.

BARROS, Maria Maiza. **Projeto de prevenção e combate ao *bullying* e *cyberbullying* no IFCE Campus Iguatu.** “E se fosse com você?”. DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DAE: Iguatu, 2017. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/iguatu/links-diversos/pdfs/PROJETODECOMBATEAOBULLIYNG.pdf>>. Acesso em: 11 junho de 2023.

BERELSON, Pesquisa em comunicação na análise de conteúdo, Nova Iorque, Halfner Publ. Co., 1971.

COMÉRCIO, Jornal do. **Bullying já é um problema de saúde pública.** Rio Grande do Sul. 2010. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/geral/2010/08/amp/922762-dieese-apresenta-projeto-piloto-para-formalizar-5-mil-trabalhadores.html>. Acesso em: 10 de maio de 2023.

Gil, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social / 6ª. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

HENRY (P.), MOSCOVICI (S). Os problemas de uma análise de conteúdo em linguagem, Setembro 1968, II.

HOLSTI (O. R) Análise de conteúdo para a ciências sociais e humanas, Addison Wesley, 1969.

JANSEN, H. The Logic of Qualitative Survey Research and its the Field of Social Research.

_____. Fórum: Qualitative Social Research, v. 11, n. 2, p. 1-14, 2010. Disponível em: <http://www.qualitative-research.net/index.php/fqs/article/view/1450/2946>.

MÜZELL, Lúcia. Eric Debarbieux fala sobre o combate ao *bullying*. **Nova Escola**, 01 dez 2011. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/893/eric-debarbieux-fala-sobre-o-combate-ao-bullying#:~:text=Debarbieux%20Há%20uma%20série%20de,a%20solução-milagre%20não%20existe>>. Acesso em:

NETO, Aramis Antônio Lopes *et al.* **Programa de redução do comportamento agressivo entre estudantes.** ACTERJ. Disponível em: <<http://www.acterj.org.br/downloads/arquivo/doc-154.pdf>>. Acesso em: 11 junho de 2023.

_____. **Bullying – comportamento agressivo entre estudantes.** Jornal de Pediatria. Vol. 81, N°5(Supl), 2005.

SANTOS, Jalber A. **Bullying: prevalência, tipos e ocorrência de lesões maxilofaciais em escolares de 13 a 17 anos de Campina Grande-PB.** Orientador: Dr. Alessandro Leite Cavalcanti. 2011. 80 p. Dissertação (mestrado). Mestrado em Odontologia, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2011. Dissertação Disponível em: <<http://tede.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/tede/1673> >. Acesso em: 10 de maio de 2023.

TREVISOL, Maria Teresa C.; CAMPOS, Carlos Alexandre. *Bullying*: verificando a compreensão dos professores sobre o fenômeno no ambiente escolar. **Psicologia Escolar e Educacional [online]**. 2016, v. 20, n. 2, pp. 275-284. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2175-353920150202964>>. Acesso em: 10 de maio de 2023.